

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº. 006 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2021, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Remanescente para o atendimento aos idosos acima de 60 anos de idade, em forma de residência, até o valor de R\$ 10.666,68 (dez mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2021, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando a execução de atividades descritas no Plano de Trabalho para o desenvolvimento de atividades esportivas, até o valor de 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Em decorrência das parcerias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipal para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 22 de fevereiro de 2021.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 64 Data: 22/02/2021 Hora: 16:37:33
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Assunto: 218 PARCERIAS COM ENTIDADES
Compl.: PROJETO Nº006/2021